

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.658.610.787.122
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.163.417.680
Contribuições	888.236.560.188
Receita Patrimonial	120.475.694.822
Receita Agropecuária	19.784.580
Receita Industrial	1.614.444.911
Receita de Serviços	54.354.350.772
Transferências Correntes	847.022.011
Outras Receitas Correntes(*)	69.899.512.158
2. RECEITAS DE CAPITAL	844.925.523.375
Operações de Crédito(*)	665.356.758.119
Alienação de Bens	1.548.814.470
Amortização de Empréstimos	45.076.727.481
Transferências de Capital	58.741.380
Outras Receitas de Capital	132.884.481.925
SUBTOTAL (1+2)	2.503.536.310.497
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	758.672.993.326
TOTAL	3.262.209.303.823

(*) Exclusive Refinanciamento da Dívida Pública Federal

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00
Valores Correntes

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A+B)	(%)			
				C / D	C / E	C / F	C / G
CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.316.056.256	0	6.316.056.256	0,42	0,35	0,34	0,19
SENADO FEDERAL	4.503.015.767	0	4.503.015.767	0,30	0,25	0,24	0,14
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.233.179.976	0	2.233.179.976	0,15	0,12	0,12	0,07
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	778.625.817	0	778.625.817	0,05	0,04	0,04	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.644.751.462	0	1.644.751.462	0,11	0,09	0,09	0,05
JUSTIÇA FEDERAL	12.855.991.338	0	12.855.991.338	0,86	0,72	0,70	0,39
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	593.613.268	0	593.613.268	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	8.603.604.228	0	8.603.604.228	0,57	0,48	0,47	0,26
JUSTIÇA DO TRABALHO	22.208.781.164	0	22.208.781.164	1,48	1,24	1,21	0,68
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	3.013.451.132	0	3.013.451.132	0,20	0,17	0,16	0,09
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	231.178.608	0	231.178.608	0,02	0,01	0,01	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7.082.628.542	143.895.960	7.226.524.502	0,48	0,40	0,39	0,22
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	10.940.061.265	196.253.622	11.136.314.887	0,74	0,62	0,61	0,34
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	14.296.222.490	1.003.971.029	15.300.193.519	1,02	0,86	0,83	0,47
MINISTÉRIO DA FAZENDA	29.386.799.917	565.006.829	29.951.806.746	2,00	1,67	1,63	0,92
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	120.494.309.030	1.468.888.298	121.963.197.328	8,13	6,82	6,63	3,74
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	2.843.267.604	576.109.144	3.419.376.748	0,23	0,19	0,19	0,10
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	623.143.689	0	623.143.689	0,04	0,03	0,03	0,02
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2.008.668.059	33.290	2.008.701.349	0,13	0,11	0,11	0,06
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	9.782.663.750	196.978.178	9.979.641.928	0,67	0,56	0,54	0,31
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	7.054.210.355	0	7.054.210.355	0,47	0,39	0,38	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3.712.244.868	170.738	3.712.415.606	0,25	0,21	0,20	0,11
MINISTÉRIO DA SAÚDE	129.783.014.466	33.316.643	129.816.331.109	8,65	7,26	7,06	3,98
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.082.258.205	0	1.082.258.205	0,07	0,06	0,06	0,03
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	18.058.190.542	1.617.263.858	19.675.454.400	1,31	1,10	1,07	0,60
MINISTÉRIO DO TRABALHO	89.727.713.104	4.629.886	89.732.342.990	5,98	5,02	4,88	2,75
MINISTÉRIO DA CULTURA	2.692.922.451	6.812.962	2.699.735.413	0,18	0,15	0,15	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	3.503.762.781	268.067.959	3.771.830.740	0,25	0,21	0,20	0,12
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	7.008.471.487	190.755.259	7.199.226.746	0,48	0,40	0,39	0,22
MINISTÉRIO DO ESPORTE	821.437.234	0	821.437.234	0,05	0,05	0,04	0,03
MINISTÉRIO DA DEFESA	100.380.622.564	6.645.419.335	107.026.041.899	7,13	5,98	5,82	3,28
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	4.423.699.229	52.901.123	4.476.600.352	0,30	0,25	0,24	0,14
MINISTÉRIO DO TURISMO	557.125.760	2.086.114	559.211.874	0,04	0,03	0,03	0,02
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	497.760.525.220	1.740.337.362	499.500.862.582	33,29	27,92	27,15	15,31
MINISTÉRIO DAS CIDADES	7.899.159.693	365.279.664	8.264.439.357	0,55	0,46	0,45	0,25
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	97.974.013	0	97.974.013	0,01	0,01	0,01	0,00
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	19.307.384	0	19.307.384	0,00	0,00	0,00	0,00
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	3.807.195.551	0	3.807.195.551	0,25	0,21	0,21	0,12
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	54.003.472.917	1.261.142.026	55.264.614.943	3,68	3,09	3,00	1,69
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS	398.267.203	0	398.267.203	0,03	0,02	0,02	0,01
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA	15.761.139.432	0	15.761.139.432	1,05	0,88	0,86	0,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.070.360.087	0	17.070.360.087	1,14	0,95	0,93	0,52
PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO	258.179.489.253	0	258.179.489.253	17,21	14,43	14,03	7,91
SUBTOTAL (D)	1.484.242.577.161	16.339.319.279	1.500.581.896.440	100,00	84,00	82,00	46,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	288.277.822.689	0	288.277.822.689	0,00	16,12	15,67	8,84
SUBTOTAL (E)	1.772.520.399.850	16.339.319.279	1.788.859.719.129	0,00	100,00	97,00	55,00
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	47.607.763.057	3.588.666.163	51.196.429.220	0,00	0,00	2,78	1,57
SUBTOTAL (F)	1.820.128.162.907	19.927.985.442	1.840.056.148.349	0,00	0,00	100,00	56,00
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	1.422.153.155.474	0	1.422.153.155.474	0,00	0,00	0,00	43,59
TOTAL (G)	3.242.281.318.381	19.927.985.442	3.262.209.303.823	0,00	0,00	0,00	100,00

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	114.076.094.013
GERAÇÃO PRÓPRIA	114.076.094.013
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.543.928.690
TESOURO	3.074.384.085
CONTROLADORA	191.098.210
OUTRAS FONTES	278.446.395
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.872.856.132
INTERNAS	1.778.496.132
EXTERNAS	94.360.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	70.000.000
OUTRAS FONTES	70.000.000
TOTAL	119.562.878.835

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
22000	- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	61.935.700
24000	- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	2.032.651.894
25000	- MINISTÉRIO DA FAZENDA	6.160.855.158
32000	- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	109.024.627.902
36000	- MINISTÉRIO DA SAÚDE	485.982.560
39000	- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	928.724.671
47000	- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	67.950.950
52000	- MINISTÉRIO DA DEFESA	800.150.000
TOTAL		119.562.878.835

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 101, INCISO IV, DA LDO-2019, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2019

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					TOTAL
			NO EXERCÍCIO (5)		ANUALIZADA			
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES, exceto reposição (1):								
1. Poder Legislativo	-	130	23.544.167	3.273.409	26.817.576	45.577.127	6.439.172	52.016.299
1.1. Câmara dos Deputados	-	70	11.520.335	2.735.199	14.255.534	23.589.739	5.470.398	29.060.137
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	70	11.520.335	2.735.199	14.255.534	23.589.739	5.470.398	29.060.137
1.2. Senado Federal	-	40	9.000.176	376.763	9.376.939	15.795.684	645.880	16.441.564
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	40	9.000.176	376.763	9.376.939	15.795.684	645.880	16.441.564
1.3. Tribunal de Contas da União	-	20	3.023.656	161.447	3.185.103	6.191.704	322.894	6.514.598
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	20	3.023.656	161.447	3.185.103	6.191.704	322.894	6.514.598
2. Poder Judiciário	677	1.916	174.875.127	17.434.173	192.309.300	250.167.395	25.979.743	276.147.138
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	38	4.053.900	485.570	4.539.470	5.032.734	589.180	5.621.914
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	38	4.053.900	485.570	4.539.470	5.032.734	589.180	5.621.914
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	50	3.378.513	403.675	3.782.188	6.922.412	807.349	7.729.761
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	3.378.513	403.675	3.782.188	6.922.412	807.349	7.729.761
2.3. Justiça Federal	625	300	30.000.000	5.600.000	35.600.000	61.421.303	10.400.000	71.821.303
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	300	30.000.000	5.600.000	35.600.000	61.421.303	10.400.000	71.821.303
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (4)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	-	30	2.367.091	276.842	2.643.933	4.157.097	474.586	4.631.683
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	30	2.367.091	276.842	2.643.933	4.157.097	474.586	4.631.683
2.5. Justiça Eleitoral	-	860	28.384.167	2.286.005	30.670.172	53.488.704	4.572.009	58.060.713
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	860	28.384.167	2.286.005	30.670.172	53.488.704	4.572.009	58.060.713
2.5. Justiça do Trabalho	52	632	106.141.192	8.299.921	114.441.113	118.581.265	9.054.459	127.635.724
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	632	106.141.192	8.299.921	114.441.113	118.581.265	9.054.459	127.635.724
2.5.31. PLC 112, de 2017 - TRT 22ª Região (4)	52	-	-	-	-	-	-	-
2.7. Conselho Nacional de Justiça	-	6	550.264	82.160	632.424	563.880	82.160	646.040
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	6	550.264	82.160	632.424	563.880	82.160	646.040
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	-	12	712.265	-	712.265	821.584	-	821.584
3.1. Escola Superior do Ministério Público da União	-	10	494.958	-	494.958	604.277	-	604.277
3.1.1. Lei nº 13.032, de 2014	-	10	494.958	-	494.958	604.277	-	604.277
3.2. Conselho Nacional do Ministério Público da União	-	2	217.307	-	217.307	217.307	-	217.307
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	2	217.307	-	217.307	217.307	-	217.307

4. Defensoria Pública da União		1.582	455	35.403.181	92.291	35.495.472	37.712.125	158.195	37.870.320
4.1. Defensoria Pública da União		1.582	455	35.403.181	92.291	35.495.472	37.712.125	158.195	37.870.320
4.1.1. Cargos e funções vagos		-	10	1.963.598	92.291	2.055.889	3.446.353	158.195	3.604.548
4.1.1. PL nº 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos		811	-	-	-	-	-	-	-
4.1.2. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas		771	445	33.439.583	-	33.439.583	34.265.772	-	34.265.772
5. Poder Executivo		2.095	40.632	2.551.960.610	426.475.478	2.978.436.088	3.163.144.365	514.313.409	3.677.457.774
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis		2.095	36.056	2.192.894.209	404.942.934	2.597.837.143	2.770.214.285	491.434.504	3.261.648.789
5.1.1. Cargos e funções vagos		-	11.402	411.734.643	63.999.364	475.734.007	776.701.826	119.184.849	895.886.675
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (2)		-	22.559	1.699.818.970	332.301.983	2.032.120.953	1.913.997.488	364.272.806	2.278.270.294
5.1.3. Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO		353	353	12.373.322	1.416.948	13.790.270	12.144.218	1.307.953	13.452.171
5.1.4. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI		400	400	13.575.747	1.399.406	14.975.153	13.342.432	1.291.759	14.634.191
5.1.5. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT		394	394	14.060.344	1.574.388	15.634.732	13.787.645	1.453.280	15.240.925
5.1.6. Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO		299	299	9.874.159	577.275	10.451.434	9.773.624	532.869	10.306.493
5.1.7. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE		623	623	29.698.647	3.673.570	33.372.217	28.708.675	3.390.988	32.099.663
5.1.8. Medida Provisória nº 844, de 6 de julho de 2018 - Agência Nacional de Águas		26	26	1.758.377	-	1.758.377	1.758.377	-	1.758.377
5.2. Provimentos de cargos efetivos - Substituição de Terceirizados (3)		-	230	14.569.852	3.000.756	17.570.608	18.553.907	3.713.939	22.267.846
5.2.1. Cargos e funções vagos		-	230	14.569.852	3.000.756	17.570.608	18.553.907	3.713.939	22.267.846
5.3. Fixação de efetivos - Militares		-	2.320	168.208.304	-	168.208.304	172.478.207	-	172.478.207
5.3.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha		-	2.320	168.208.304	-	168.208.304	172.478.207	-	172.478.207
5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF		-	2.026	176.288.245	18.531.788	194.820.033	201.897.966	19.164.966	221.062.932
5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF		-	379	25.260.541	-	25.260.541	31.354.001	-	31.354.001
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF		-	947	68.094.065	-	68.094.065	84.776.725	-	84.776.725
5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF		-	700	82.933.639	18.531.788	101.465.427	85.767.240	19.164.966	104.932.206
TOTAL DO ITEM I		4.354	43.145	2.786.495.350	447.275.351	3.233.770.701	3.497.422.596	546.890.519	4.044.313.115
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)		4.354	42.915	2.771.925.498	444.274.595	3.216.200.093	3.478.868.689	543.176.580	4.022.045.269

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2018, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2019 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(3) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não acarretando acréscimo de despesas.

(4) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto		VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição		2.786.495.350

10.01101.99.999,0999,0201.0001 - Câmara dos Deputados	11.520.335
10.02101.99.999,0999,0201.0001 - Senado Federal	9.000.176
10.03101.99.999,0999,0201.0001 - Tribunal de Contas da União	3.023.656
10.10101.99.999,0999,0201.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.053.900
10.11101.99.999,0999,0201.0001 - Superior Tribunal de Justiça	3.378.513
10.12101.99.999,0999,0201.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	30.000.000
10.13101.99.999,0999,0201.0001 - Justiça Militar da União	2.367.091
10.14101.99.999,0999,0201.0001 - Justiça Eleitoral	28.384.167
10.15126.99.999,0999,0201.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	106.141.192
10.17101.99.999,0999,0201.0001 - Conselho Nacional de Justiça	550.264
10.29101.99.999,0999,0201.0001 - Defensoria Pública da União	35.403.181
10.34101.99.999,0999,0201.0001 - Ministério Público Federal	494.958
10.59101.99.999,0999,0201.0001 - Conselho Nacional do Ministério Público	217.307
10.26101.99.999,0999,0201.0001 - Ministério da Educação	1.791.338.690
10.36901.99.999,0999,0201.0001 - Fundo Nacional da Saúde	22.326.396
10.71102.99.999,0999,0201.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	70.689.145
10.93101.99.999,0999,0201.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	491.318.134
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	176.288.245
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	447.275.351
10.01101.99.999,0999,0200.0001 - Câmara dos Deputados	2.735.199
10.02101.99.999,0999,0200.0001 - Senado Federal	376.763
10.03101.99.999,0999,0200.0001 - Tribunal de Contas da União	161.447
10.10101.99.999,0999,0200.0001 - Supremo Tribunal Federal	485.570
10.11101.99.999,0999,0200.0001 - Superior Tribunal de Justiça	403.675
10.12101.99.999,0999,0200.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.600.000
10.13101.99.999,0999,0200.0001 - Justiça Militar da União	276.842
10.14101.99.999,0999,0200.0001 - Justiça Eleitoral	2.286.005
10.15126.99.999,0999,0200.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	8.299.921
10.17101.99.999,0999,0200.0001 - Conselho Nacional de Justiça	82.160
10.29101.99.999,0999,0200.0001 - Defensoria Pública da União	92.291
10.26101.99.999,0999,0200.0001 - Ministério da Educação	343.515.059
10.36901.99.999,0999,0200.0001 - Fundo Nacional da Saúde	4.911.807
10.71102.99.999,0999,0200.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	59.516.824
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	18.531.788
Total Geral	3.233.770.701
Despesas Primárias	2.786.495.350
Despesas Financeiras	447.275.351

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

36201 Fundação Oswaldo Cruz**RJ**

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
-----------------------------	-----------------------	--------------	-------------------------	------------------------------	------------------

10.572.2015.13DW.0033 / 2016 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS NO	Construção do centro de processamento final de imunobiológicos (IGP)	14,12	29/06/2016	280.206.178,91	15/05/2015
--	--	-------	------------	----------------	------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato 070/2016 - Prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto "3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz
-> Contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora)

Valor: 49.782.985,26

Data base: 26/07/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO VI - Ofício 0002/2018-TCU/Adgecex, de 1/8/2018

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

36215 Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS

PE

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
10.303.2015.1H00.0026 / 2017 - IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE (IGP)	70	07/06/2016	278.474.258,54	27/02/2014

Contrato 02/2011 - Execução de obra, instalações e serviços para o início da implantação de planta industrial no terreno da Hemobrás, compreendendo os prédios denominados Blocos B02, B03, B04, B05, B06, B10, B11, B12, B13, B16, B18, B19, B20 e P01

Valor: 373.585.500,95

Data base: 01/08/2010

- > TERMOS ADITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO REFLETEM OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
- > PAGAMENTO DE MEDIÇÕES EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS (CRONOGRAMA PREVISTO IDENTIFICAÇÃO QUANTIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS).
- > EXISTÊNCIA DE ATRASO NA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO VI - Ofício 0002/2018-TCU/Adgecex, de 1/8/2018

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

39207 Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.

SP

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.783.2087.11ZD.0035 / 2017 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE/SP - ESTRELA D'OESTE/SP - EF-151 NO ESTADO DE SÃO PAULO	Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste/SP - Lote 5 (IGP)	90,43	25/05/2016	3.081.824.830,91	25/05/2016

Contrato 90/10 - Contratação de serviços especializados de Supervisão de Obras de Implantação do Lote 5S, da ponte sobre o Rio Arantes/MG (km 527+640) até Estrela d'Oeste/SP (km 669+550), da Ferrovia Norte-Sul, sub-trecho Ouro Verde/GO à Estrela d'Oeste/SP

Valor: 18.175.221,67 Data base: 01/09/2010

- > Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de supervisão ante o descompasso entre a execução físico-financeira do contrato de execução e do contrato de supervisão.
- > Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- > Superfaturamento decorrente de overhead excessivo.
- > Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**RJ**

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.846.2126.0007.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	Obras de construção da BR-040/RJ (IGP)	35,13	16/10/2015	297.139.743,40	01/04/1995
26.846.2126.0007.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE					

Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. Valor: 291.244.036,80 Data base: 01/04/1995

- > Sobrepreço no orçamento da obra
- > Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes
- > Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017
(LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		BA	
---	--	----	--

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.2087.14LV.2143 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRs 235/407/BA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA (IGP)	14,57	02/03/2017	75.000.000,00	03/07/2017

Contrato 01177/2014 - Execução das obras remanescentes para restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro-BA.

-> Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Valor: 75.499.000,00

Data base: 01/01/2014

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

51101 Ministério do Esporte**PI**

Programa de trabalho
27.812.2035.5450.0001 / 2017 - IMPLANTAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE
EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NACIONAL

Obra / Serviço

Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI (IGP)

%Exec

12

Data da vistoria

01/06/2016

Custo global estimado

200.733.508,00

Data base

.

Contrato de repasse 743253 - Construção da Primeira Etapa da Vila Olímpica de Parnaíba-PI (inclui projetos e obras) Valor: 16.250.000,00 Data base: 06/01/2011

-> Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

53101 Ministério da Integração Nacional

AL

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
18.544.2051.10CT.0027 / 2015 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	Canal do Sertão - Alagoas (IGP)	75	25/04/2017	3.281.468.224,09	31/03/2017

Contrato 58/2010 - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5
 -> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Valor: 447.034.870,74

Data base: 30/06/2010

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO VI - Ofício 0002/2018-TCU/Adgecex, de 1/8/2018

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

53101 Ministério da Integração Nacional

PB

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
18.544.2084.12G7.0025 / 2018 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA COM 112,5 KM NO ESTADO DA PARAÍBA NO ESTADO DA PARAÍBA	Canal Adutor Vertente Litorânea (IGP)	37,72	30/04/2017	1.033.156.908,38	30/04/2017
18.544.2051.12G7.0025 / 2012 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA COM 112,5 KM NO ESTADO DA PARAÍBA					
18.544.1036.12G7.0025 / 2011 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA COM 112,5 KM NO ESTADO DA PARAÍBA					

Contrato 6/2011 - Execução das obras do Canal para Integração das Vertentes Paraibana, Lote 3, km 81 + 860 ao km 112 + 443 Valor: 200.571.955,55 Data base: 01/06/2010

-> Projeto básico deficiente

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

56101 Ministério das Cidades**SP**

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
15.453.2048.10SS.0001 / 2017 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL	Corredor de Ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1 (IGP)	0	29/05/2017	438.978.639,75	01/02/2013

Contrato 043/SIURB/13 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 1 - CORREDOR LESTE - RADIAL 1

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Valor: 438.978.639,75 Data base: 01/02/2013

Edital 01/2012 - Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial 1 - Trecho 1

-> Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

-> Restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

Valor: 333.596.000,00 Data base: 10/05/2012

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
15.453.2048.10SS.0001 / 2017 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL	Corredor de Ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2 (IGP)	0	17/04/2017	-	-

Edital 002/2012 - Edital de Pré-qualificação 02/2012 - Corredor de Ônibus Radial Leste - trecho 2

-> Restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação e de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Valor: 151.484.000,00 Data base: 02/05/2012

Contrato 044/SIURB/13 - Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras do Empreendimento 2 - Corredor Leste - Radial 2

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Valor: 148.070.471,18 Data base: 01/02/2013

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO VI - Ofício 0002/2018-TCU/Adgecex, de 1/8/2018

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 119, inciso I da Lei 13.473/2017 (LDO/2018).

Dados atualizados até: 31/07/2018

56101 Ministério das Cidades

TO

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
15.453.2048.10SS.0001 / 2017 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL	BRT de Palmas/TO (IGP)	0	22/05/2017	,00	
Termo de compromisso 683171 - Transferência de recursos financeiros da União para a execução de Reestruturação do Sistema de Transporte na Cidade de Palmas com a implantação de 15,45 km de corredor exclusivo de BRT na região sul de Palmas, no Município de Palmas/TO, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana e Trânsito, ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano. -> Estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental deficiente.					
Edital 1/2015 - Regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO. -> Estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental deficiente.					